



EDITAL nº 02/2019 PPGCTS - PROCESSO SELETIVO DE BOLSAS DS CAPES 2019 (Mestrado e Doutorado)

O Programa de Pós-Graduação em Ciência, Tecnologia e Sociedade (PPGCTS) da Universidade Federal de São Carlos (UFSCar) torna público que estão abertas as inscrições para o Processo Seletivo do Programa de Bolsas Demanda Social para o exercício de 2019, destinado a alunos regularmente matriculados ou aprovados no processo seletivo de 2019 nos cursos de mestrado e doutorado do PPGCTS.

O processo obedece às diretrizes estabelecidas pelo Programa de Demanda Social-DS da CAPES, conforme Portaria da Capes nº. 76, de 14/04/2010 e respectivo Anexo, Portaria Conjunta Capes/CNPq, nº. 1, de 15/07/2010 e Resolução CoPG/UFSCar 01/2010.

1. Orientações gerais

1.1 O processo seletivo de bolsas será conduzido pela Comissão de Bolsas do PPGCTS.

1.2 O processo seletivo será realizado de acordo com as etapas e cronograma descritos neste edital (Apêndice A).

1.3. Este edital se destina a alunos de mestrado e doutorado regularmente matriculados ou aprovados em processo seletivo do PPGCTS para o ano de 2019.

1.4 Será dada prioridade na distribuição de bolsas para alunos sem vínculo empregatício ou que declararam na ficha de inscrição de que não possuirá vínculo no ato de implementação da bolsa e terão dedicação integral ao Programa.

1.4.1 Caso haja bolsas excedentes, as solicitações de aluno com vínculo empregatício serão analisadas caso a caso, considerando os seguintes critérios:

- a) O tipo de vínculo empregatício e/ou de exercício de atividade remunerada prioritariamente em atividades ligadas à docência e/ou relacionadas com a pesquisa desenvolvida no PPGCTS;
- b) A dedicação em caráter prioritário aos estudos pós-graduados;
- c) A adoção de um limite de 20 horas semanais para atividades remuneradas e que sejam autorizadas pelo orientador;
- d) A manutenção de um excelente desempenho acadêmico e a realização de exames de qualificação e defesa nos prazos regulamentares.

1.5 A quota de bolsas disponível é indeterminada e o prazo de validade do resultado do presente processo seletivo terá duração até no máximo o início de novo ano acadêmico em 2020. A medida que houver disponibilidade de bolsas, o candidato será chamado seguindo a ordem de classificação.

1.6 A bolsa concedida terá a duração estabelecida pela agência de fomento de origem (CAPES) na condição de sua disponibilidade no momento da concessão, o que será informado previamente ao candidato antes da assinatura do termo de concessão.

1.6.1 Em consonância com a Portaria da Capes nº. 76, de 14/04/2010, onde se estipula que: “a bolsa será concedida pelo prazo máximo de doze meses, podendo ser renovada anualmente” (Art.10) e que determina que cabe à Comissão de Bolsas “manter um sistema de acompanhamento do desempenho acadêmico dos bolsistas do cumprimento das diferentes fases previstas no Programa de estudos, apto a fornecer a qualquer momento um diagnóstico do estágio do desenvolvimento do trabalho dos bolsistas em relação à duração das bolsas, para verificação pela IES ou pela CAPES” (Art.5, parágrafo IV), será elaborado uma Norma Complementar no PPGCTS no primeiro semestre de 2019, que regulamentará os procedimentos de avaliação e renovação das bolsas, procedimentos esses que se aplicarão a todos os atuais bolsistas do PPGCTS.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições estarão abertas de **07 a 11 de fevereiro de 2019**, exclusivamente pelo e-mail: selecaoppgcts@gmail.com com a linha de assunto “Inscrição Bolsa DS”.

E-mails que não tenham esta linha de assunto não serão contemplados no processo seletivo.

O candidato deverá anexar **no e-mail** os seguintes documentos:

I – Ficha de Inscrição – devidamente preenchida e assinada – (Apêndice B)

II – Para candidatos à bolsa de doutorado: Currículo Lattes **documentado**, apresentado de acordo com Apêndice C (**somente os itens listados no Apêndice C e comprovados serão pontuados**) (**Somente será aceito arquivo único em pdf**).

***Atenção: nomeie cada arquivo com o nome do documento seguido do nome da/o candidata/o. P.ex. Ficha_João_Silva.pdf**

2.2 O candidato poderá utilizar seu nome social de acordo com a Resolução CONSUNI/UFSCar no. 780, de 29 de agosto de 2014.

2.3 É de responsabilidade do candidato a entrega e a veracidade de toda informação contida nos documentos.

2.5 Não serão aceitos documentos após o prazo de encerramento das inscrições.

3. DA ANÁLISE

3.1. A Comissão de Bolsas-PPGCTS se responsabilizará pelo cumprimento dos seguintes critérios de seleção de bolsistas:

a) DOUTORADO: Pontuação do currículo conforme Tabela de Pontuação Apêndice C. **Somente serão pontuados os itens devidamente comprovados.**

b) MESTRADO: Nota de classificação das médias finais do processo seletivo para ingresso no PPGCTS.

3.2 As concessões de bolsas ocorrerão **conforme sua disponibilidade** e de acordo com a ordem de classificação divulgada no período vigente deste edital.

3.3. Haverá duas listas de classificação: uma para Doutorado, outra para Mestrado.

3.3 As concessões de bolsas ocorrerão em rodadas de 3 bolsas entre as 3 linhas de pesquisa do PPGCTS, de acordo com os seguintes critérios:

- a) A 1ª bolsa será concedida ao candidato melhor posicionado na lista de classificação, independente da linha de pesquisa a que esteja vinculado;
- b) A 2ª bolsa será concedida ao candidato vinculado a uma das linhas de pesquisa ainda não contempladas **na rodada**, melhor posicionado na lista de classificação;
- c) A 3ª bolsa será concedida ao candidato vinculado à linha de pesquisa ainda não contemplado na rodada [anterior] e melhor posicionado na lista de classificação, considerando a alternância das linhas;
- d) Novas rodadas de concessões são iniciadas após cada ciclo de 3 bolsas e assim sucessivamente de acordo com o número de bolsas disponíveis.
- e) Estas rodadas ocorrerão separadamente para cada lista dos classificados para as bolsas de Doutorado e bolsas de Mestrado.

3.4 Caso haja empate entre candidatos em qualquer posição de cada lista de classificação, serão adotados os seguintes critérios:

- a) alunos classificados com maior tempo no PPGCTS que pleiteia a bolsa;
- b) idade, dando-se preferência ao candidato com mais idade.

4. DA DIVULGAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA

4.1 Será publicado no site do PPGCTS a lista de classificação dos alunos em ordem decrescente de classificação

4.2. A medida que houver bolsa disponível, em qualquer parte do ano letivo, os alunos classificados e contemplados serão comunicados via e-mail e telefone e deverão responder manifestação de interesse na bolsa num prazo de até 24 horas. Em caso de interesse, o aluno deve comparecer na secretaria do PPGCTS para preencher e assinar a documentação necessária para a implementação da bolsa. (Apresentar documento comprobatório de rescisão caso tenha vínculo empregatício)

4.3. Serão eliminados os alunos que não atenderem aos requisitos exigidos no Termo de Compromisso e/ou que não apresentarem toda documentação necessária em tempo hábil.

5. DOS RECURSOS

5.1. Em discordância com o resultado final, o aluno interessado poderá encaminhar recurso à Comissão de Bolsas/PPGCTS conforme cronograma. O recurso deverá ser encaminhado para o email selecaoppgcts@gmail.com, com o assunto RECURSO EDITAL BOLSAS.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 Será eliminado do processo de seleção o candidato que não atender às condições estabelecidas no presente Edital.

6.2 Os casos omissos deste Edital e dos critérios de avaliação serão analisados pela Comissão de Bolsas do PPGCTS e deliberados pela CPG do PPGCTS.

6.3 As informações complementares e esclarecimento de dúvidas a respeito do presente edital deverão ser obtidos junto à Secretaria do PPGCTS, pessoalmente, pelo e-mail selecaoppgcts@gmail.com, ou pelo telefone (16) 3351-8338.

Aprovado na centésima vigésima segunda (122^a) reunião extraordinária da Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciência, Tecnologia e Sociedade – CPG/PPGCTS realizada no dia 30 de janeiro, 2019.

São Carlos, 30 de Janeiro de 2019.



Prof. Dra. Ariadne Chloe Furnival
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em
Ciência, Tecnologia e Sociedade-PPGCTS

Comissão de Bolsas Institucionais do PPGCTS

Prof. Dra. Ariadne Chloe Mary Furnival

Prof. Dra. Márcia Niituma Ogata

Prof. Dra. Luzia Sigoli Fernandes Costa

Prof. Dr. Eduardo Néspoli

Representante discente: Jussara Ribeiro de Oliveira (D)

Apêndice A

Cronograma

- Publicação do Edital em 30/01/2019
- Inscrição no processo Seletivo de Bolsas: 07 a 11 de fevereiro de 2019.
- Avaliação pela Comissão de Bolsas do PPGCTS: 12 a 18 de fevereiro de 2019.
- Divulgação de Resultados: 18 de fevereiro de 2019
- Período de interposição de Recursos: 19 a 25 de fevereiro de 2019
- Divulgação do Resultado Final: 28 de fevereiro de 2019.
- Preenchimento e assinatura de formulário de bolsista CAPES (na Secretaria do PPGCTS) *com número de conta bancária no Banco do Brasil*: 7 de março de 2019.

Apêndice B

FICHA DE INSCRIÇÃO: BOLSA DEMANDA SOCIAL CAPES

Manifesto interesse em concorrer a uma bolsa Institucional de Mestrado/Doutorado a ser concedida pelo PPGCTS no período de março de 2019 ao início do ano letivo de 2020.

Declaro que estou ciente dos critérios constantes no Termo de Compromisso a ser assinado para efetiva implementação, anexado a este formulário.

Mestrado Doutorado Ano de ingresso no PPGCTS: _____

Nome: _____

Data de nascimento: _____ CPF: _____

Nacionalidade: Brasileiro RG: _____

Estrangeiro: Nacionalidade _____ Número RNE (se tiver): _____ Número
passaporte: _____

Possui vínculo empregatício? Sim Não

Se possui, tipo de empregador: IES no país IES no exterior: Escola de ensino
médio e básico: Empresa

Empregador: _____

Categoria funcional: Docente: Não docente: Cargo: _____

Possui afastamento: Integral Parcial

Quantas horas trabalha por semana? _____ horas.

Caso vir a receber bolsa, pretende continuar trabalhando? Sim Não

Situação salarial atual: Com salário: Sem salário:

Recebe outra bolsa? Não: Sim: qual? _____

Apêndice C

Tabela de pontuação do currículo Lattes (últimos 5 anos) – Doutorado

Formação acadêmica	Somatória dos pontos
Mestrado com bolsa 1,0 Mestrado sem bolsa 0,5	
Iniciação Científica - Cada 12 Meses com Bolsa – 0,5 - Cada 12 meses sem bolsa - 0,25	
Experiências de Internacionalização - Estágio em Instituições no exterior – 1,0 - Visita técnica em instituições no exterior – 0,25 por visita	
Atividades profissionais	
Atuação profissional como docente de ensino superior - 12 meses ou mais – 1,0 - 6 a 11 meses – 0,75 - 3 a 5 meses – 0,5	
Demais atividades de ensino (docente de ensino técnico, supervisor de estágio) e outras atividades profissionais - 12 meses ou mais – 1,0 - 6 a 11 meses – 0,75 - 3 a 5 meses – 0,5 - Ministrando palestra ou aula – 0,25	
Atividades científicas e de pesquisa nos últimos 5 anos	
Participação em Eventos com apresentação de trabalho/Publicação em anais - Evento internacional com apresentação de trabalho – 0,5 por participação - Evento nacional com apresentação de trabalho – 0,25 por participação - Trabalho completo em anais de eventos científicos – 1,0 por publicação - Resumos de trabalhos ou artigos publicados em anais de eventos científicos – 0,25 por publicação	
Publicações científicas: Artigos em periódicos , publicados, aceito ou no prelo, em revistas com Qualis CAPES 2014-2016 na área Interdisciplinar -Artigo em periódico A2 ou superior – 2,0 pontos por publicação - Artigo em periódico B1 – 1,5 por publicação - Artigo em periódico B2 – 0,8 por publicação - Artigo em periódico B3 ou inferior – 0,3 por publicação Livros e capítulos de livros publicados - Livro publicado na íntegra – 2,0 -Capítulo de livros – 1,0 por capítulo	
Participação atual em grupos de pesquisa – 0,25	
Trabalho submetido para publicação em revistas no mínimo com Qualis B1 na área interdisciplinar (Qualis CAPES 2014) ou superior – 0,25 – incluir comprovante de submissão.	
Participação em organização de evento científico ou acadêmico – 0,5 por evento.	
Participação em atividades de extensão – 0,5	
Total pontuação	